Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 5 6

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a abrir um Crédito Especial de Trinta mil / cruzeiros (Cr$ 30.000,00) para auxiliar nos // festejos juninos do corrente ano.

Art. 2º - O presente Crédito será assim distribuido: Cidade Cr$ 15.000,00; Itapissuma - Cr$ 10.000,00; // Cruz de Rebouças - Cr$ 5.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 1 de Julho de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barretto - P r e f e i t o -

M/LG